LEI Nº 744/2005 de 02 de dezembro de 2005.
"Altera redação do artigo 3º da Lei 733/2005, que autoriza Convênio com o Programa Máquinas para o Desenvolvimento e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo terceiro da Lei Municipal nº 733 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

> "Artigo 3º- Fica o Município de São Sebastião do Rio Verde autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de dezembro de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
02 / 12 / 05